



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A COVID-19

2020/2021

setembro de 2020

Elabora-se este Plano e dá-se a conhecer a todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação de acordo com os documentos ***ORIENTAÇÕES Ano letivo 2020/2021 e Referencial Escolas Controle da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar.***

Nele constam, em especial, as medidas a aplicar para a abertura deste agrupamento de escolas, os procedimentos a adotar perante um caso suspeito, o ponto focal do plano de contingência e o fluxos de comunicação com os diferentes agentes da comunidade educativa.

O plano está disponível através do site do Agrupamento, por e-mail e através da afixação em todos os estabelecimentos de ensino. Toda a comunidade educativa deve, assim, tomar conhecimento deste Plano de Contingência. “

O presente plano sofrerá as atualizações necessárias, tendo em conta as recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) e tutelas.

INDÍCE

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. O QUE É O COVID - 19	4
1.2. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	4
1.3. SINTOMAS	4
1.4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO	4
2. MEDIDAS A APLICAR PARA A ABERTURA DESTE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	5
2.1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIAS	5
2.2. SALAS DE AULA, CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO	7
2.3. OUTRAS MEDIDAS GERAIS	12
2.4. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO.....	13
2.5. REGIME MISTO/ NÃO PRESENCIAL.....	14
3. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19.....	14
3.1. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19	15
4. PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	16
5. TRAJETOS POSSÍVEIS PARA O CASO SUSPEITO SE DESLOCAR ATÉ À ÁREA DE ISOLAMENTO.	16
6. ANEXOS	18
ANEXO 1 - <i>Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade</i>	18
ANEXO 2 - <i>Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos</i>	19
ANEXO 3 – Código de conduta	20
ANEXO 4 – Plano de Contingência Biblioteca Escolar	21
ANEXO 5 – Plano de Contingência Pavilhão da Escola Básica de S. Teotónio.....	24
ANEXO – Plano de Contingência EB1 e JI da Zambujeira do Mar	28

1. INTRODUÇÃO

1.1. O QUE É O COVID - 19

A COVID - 19 é uma doença causada pela infecção pelo novo Coronavírus, SARS-CoV - 2.

1.2. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite - se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS - CoV-2 e, em seguida com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

1.3. SINTOMAS

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratório, nomeadamente: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória). Podem ainda existir outros sintomas, como dor de garganta (odinofagia), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito, dor de cabeça, entre outros.

Por vezes a pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomáticos).

1.4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 a 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

2. MEDIDAS A APLICAR PARA A ABERTURA DESTE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

2.1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIAS

- As entradas no recinto escolar são condicionadas. Os encarregados de educação e pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.
- Será fornecido um *Kit* de 3 máscaras comunitárias (até 25 utilizações cada a cada aluno a partir do 5.º ano e ao pessoal docente e não docente, por cada período letivo).
- Caso algum aluno(a), professor(a) ou assistente operacional não seja portador(a) de máscara própria, a escola fornecerá 2 máscaras cirúrgicas, que serão pagas.
- Caso os alunos, pessoal docente ou não docente apresentem sintomas sugestivos de COVID-19 **não devem comparecer na escola**. O mesmo sucede para todos os alunos que tenham contacto com um caso de COVID-19 ou um familiar direto em quarentena. É importante a automonitorização de sintomas.
- Os Pais e Encarregados de Educação devem informar a Direção do Agrupamento sempre que a criança ou alguém da sua proximidade tenha tido contacto com uma pessoa com sintomas sugestivos de COVID19.
- O pessoal docente e não docente, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha chegado de país ou zona de risco para a infeção pelo SARS-CoV-2 identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

2.1.1 CÓDIGO DE CONDUTA

- À entrada da escola e à entrada da sala de aula deve ser feita a higienização das mãos, com água e sabão e/ou SABA (Solução Antissética de Base Alcoólica).
- Os alunos e adultos autorizados a entrar são recebidos à entrada pelo(a) funcionário(a), que faz a supervisão da desinfeção das mãos de alunos e adultos, assim como do uso da máscara.

- O uso de máscara é obrigatório. Em todos espaços dos estabelecimentos de educação ou ensino, em todos os momentos e em cumprimento da legislação em vigor, devem utilizar máscara:

- Pessoal docente;
- Pessoal não docente;
- Alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico;
- Encarregados de educação;
- Fornecedores e outros elementos externos.

As **exceções** previstas ao uso de máscara são:

- Para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
- Durante a prática de atividade física em que ocorre esforço físico;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

- Deve ser mantido o distanciamento social no mínimo de 2 metros à entrada e à saída da escola e em todo o espaço escolar.

- Além do referido, devem ser efetuadas as seguintes medidas de higiene e prevenção:

- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que estiverem sujas.

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos.

- Caso o aluno necessite de se assoar e estiver numa sala com mesa dupla, deverá solicitar autorização ao professor para realizar este procedimento no exterior da sala.

- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar.

- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.

- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos.

- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

- Não usar corrimãos, exceto em caso estritamente necessário.

- A circulação é feita pela direita.

- Todos os utilizadores da escola deverão cumprimentar-se à distância.

- Adquirir as senhas de almoço preferivelmente pelo Portal GIAE, para evitar o uso do terminal “touchscreen” no átrio. Em caso de uso do terminal, fazer a higienização das mãos com o SABA existente no local antes e depois dessa utilização.
- Não partilhar alimentos ou materiais.
- Manter consigo os seus pertences (mochilas, lancheiras, casacos, guarda-chuvas...). Não trazer objetos desnecessários (bonecos, jogos, etc.).
- Além de haver frascos de álcool gel (SABA) distribuídos por pontos chave da escola, os alunos são encorajados a trazer um pequeno frasco para uso pessoal.

2.2. SALAS DE AULA, CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

São definidos e identificados circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio. Estes procedimentos devem ser divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas.

2.2.1 - Salas de aula:

- Em sala de aula, sempre que possível, deve ser acautelada a distância mínima de pelo menos 1 metro.
- O acesso às salas é limitado a quem trabalha com cada turma.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- As salas de aula permanecem com a porta aberta para circulação do ar e para minimizar o contacto desnecessário em superfícies.
- Têm disponível uma SABA para higienização das mãos à entrada e à saída da aula.
- Para diminuir o contacto entre grupos de alunos:
 - . foi atribuída uma sala a cada grupo/turma, distribuídas pelos vários edifícios. Excetuam-se as salas específicas (de Educação Musical, de TIC, de PLNM...) que devem ser higienizadas depois de utilizadas por um grupo/turma.
 - . na sala TIC os computadores, teclados e ratos não podem ser partilhados;

- . o aluno ocupa sempre o mesmo lugar, não devendo trocar de aula para aula;
 - . as mesas são colocadas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas; estão dispostas, com a mesma orientação, evitando ter alunos virados de frente uns para os outros;
 - . o intervalo entre aulas foi reduzido;
 - . o livro de ponto mantém-se sempre na sala de aula da turma;
 - . o horário de entrada das turmas do 2.º e do 3.º ciclo será desencontrado, sempre que possível; no caso de coincidência de horários, os espaços a utilizar serão diferenciados. Não há toque de entrada ou saída.
- Na falta de docentes e na impossibilidade de os substituir as turmas serão distribuídas por espaços que não estejam a ser usados ou serão encaminhadas para o espaço atribuído ao seu grupo/turma, depois de informação do funcionário.

2.2.2 Circuitos de circulação:

- Foram estabelecidos circuitos de circulação, que se encontram assinalados e que devem ser cumpridos.
- A circulação faz-se pela direita nos corredores e diversos espaços.
- No edifício do 1.º ciclo:
 - . os alunos do 1.º ao 4.º ano entram no recinto escolar pelo portão da EB1 (R. Donas Manuelas).
 - . Os alunos do 4.º ano descem as escadas exteriores, à esquerda, ao lado da portaria e entram pela porta exterior das respetivas salas.
 - . Os alunos do 1.º ao 3.º anos entram pela porta principal do edifício, e dirigem-se à sua sala, circulando pela direita.
 - . Os alunos do 5.º ano entram no recinto escolar pelo portão principal e entram na sua sala pela respetiva porta exterior.
 - . A saída faz-se da mesma forma, ressalvando-se a importância da circulação pela direita.
- No edifício dos 2.º e 3.º ciclos:

. A entrada no recinto é feita pelo portão principal. Excetua-se a entrada de fornecedores e mercadorias, que será feita pelo portão lateral, como anteriormente.

. A entrada no edifício encontra-se assinalada e é feita pela porta da direita. O mesmo aplica-se para a saída. Os percursos encontram-se assinalados por setas no chão.

. O acesso ao 1.º andar faz-se pelas escadas junto à sala dos professores. Para descer são utilizadas as escadas do lado oposto.

- No edifício do antigo 1.º ciclo:

. são utilizadas 3 salas para as turmas do 9.º ano.

. a entrada/saída do recinto é feita pelo portão da R. de Trás das Escolas.

. A entrada no edifício pelo grupo/turma que utiliza a sala do 1.º andar é feita pela porta junto ao pátio; os alunos das turmas que ficam no rés do chão entram pela antiga porta principal.

- Os alunos devem evitar voltar atrás depois de terem entrado num espaço. Caso tal seja necessário por motivo urgente, devem aguardar a entrada dos restantes, evitando contactos e aglomerações.

- No final do dia, ao sair da escola, os alunos não podem deixar os seus pertences abandonados no recinto escolar.

2.2.3 Locais de atendimento e espaços:

- Em todos os **locais de atendimento** é obrigatório formar fila e esperar a sua vez no local assinalado no chão.

- O horário de **almoço** é desfasado e os espaços são diferenciados: os alunos do 1.º ciclo, do 5.º e do 6.º ano almoçam na cantina, em horários diferentes; os alunos do 7.º e do 8.º anos almoçam na sala de convívio; os alunos do 9.º ano almoçam no recinto do antigo 1.º ciclo.

- Está disponível e é encorajado o serviço de *take away*, para evitar ajuntamentos. No entanto, é imperativo que os encarregados de educação se responsabilizem no sentido de a alimentação ser efetuada em casa e não em grupos de vários alunos sem o distanciamento de segurança.

- **Bufete:**

. A entrada é feita pela porta à direita, perto do balcão, como habitualmente. A saída faz-se pelo lado junto ao palco.

. A ocupação máxima é limitada, evitando concentrações.

. Os alunos são encorajados a trazer lanches de casa.

. Por serem espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, no bar/bufete é aumentada a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras), e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

. A ocupação das mesas encontra-se limitada e devidamente assinalada.

. As cadeiras não devem ser deslocadas dos locais onde se encontram.

. Higienização das mãos à entrada e à saída;

. Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;

. Distanciamento físico;

. É assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

2.2.4 Espaço para Almoço/ Refeitório:

. A ocupação máxima é limitada e o período de almoço é desfasado entre turmas, sempre que possível.

. Cada turma ocupará uma zona própria no espaço para almoço.

. A duração dos almoços pode ficar reduzida nalgumas situações.

. A sala de convívio servirá de refeitório para os alunos dos 7.º e 8.º anos; o 9.º ano almoça no espaço da antiga escola do 1.º ciclo.

. A entrada dos alunos do 1.º ciclo e do 5.º ano faz-se pela porta mais próxima da EB1, iniciando a fila pelo lado da sobremesa. Em caso de necessidade, estará disponível SABA junto à porta de entrada/saída.

. A entrada dos alunos do 6.º, 7.º e 8.º faz-se pela porta habitual, no átrio, respeitando o percurso assinalado.

. Os utentes procedem à lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo da refeição.

- . A utilização de máscara é obrigatória, exceto no período da refeição.
- . Os talheres e guardanapos são fornecidos dentro de embalagens.
- . As cadeiras não devem ser deslocadas dos locais onde se encontram e que correspondem à zona da mesa a utilizar.
- . A cada turma será atribuído um espaço/mesa devidamente identificado(a).
- . Os alunos devem colocar o seu tabuleiro no espaço próprio, evitando ajuntamentos.
- . É feita a higienização e desinfeção de mesas e cadeiras após cada utilização.
- . São retirados artigos decorativos e outros objetos desnecessários.
- . Deve ser assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

2.2.5 Papelaria

- . Apenas o funcionário tem acesso ao interior do espaço.
- . Os utentes deve respeitar a fila, não devendo ser composta por mais de 3 pessoas.

2.2.6 Casas de banho:

- . Disponibilização de sabonete líquido, toalhetes de papel e papel higiénico.
- . No novo edifício do 1.º ciclo, os alunos do 4.º e do 5.º ano utilizam as casas de banho no rés do chão. Os alunos do 1.º, 2.º e 3.º anos utilizam as casas de banho do 1.º andar. A cada turma desses anos letivos será atribuída um WC (um masculino, um feminino) para minimizar o uso de espaços comuns.
- . A lavagem das mãos é essencial à saída.

2.2.7 Salas de pessoal docente e não docente

- . A ocupação máxima é limitada.
- . O uso da máscara é obrigatório, excetuando-se apenas o período de alimentação, feito com a brevidade possível.
- . Esta tem lugar apenas no espaço próprio para o efeito.

. A higienização das mãos deve ser feita antes da utilização de objetos partilhados, como máquina de café ou teclados de computador, ou frigorífico.

. Os sofás a utilizar encontram-se assinalados, assim como as zonas das mesas, onde se encontram as respetivas cadeiras.

. Os objetos pessoais não devem ser deixados na sala no final do dia, para facilitar a limpeza.

2.2.8 Pavilhão

O pavilhão tem um plano próprio, que se encontra em anexo.

2.2.9 Biblioteca Escolar

A BE tem um plano próprio, que se encontra em anexo.

2.2.10 Espaço de convívio específicos para cada turma

- A cada turma é atribuído um espaço exterior e interior, onde se deve manter quando não se encontra em aulas.

- Este espaço encontra-se delimitado e em caso algum deve ser ultrapassado.

OCUPAÇÃO MÁXIMA DE CADA ESPAÇO

Sala de convívio	N.º de Utilizadores
Refeitório	50
Bufete	20
Biblioteca	20
Secretaria	1
Reprografia	1
Sala de professores	12
Sala de professores (pequena)	4
Sala de trabalho	6
Sala de funcionários	6
Casas de banho	2

2. 3. OUTRAS MEDIDAS GERAIS

- Existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfecção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS e com o documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE),

“Limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.

- Definição de um plano de higienização.
- Definição e equipamento de **áreas para isolamento** dos casos suspeitos de COVID-19.
- Elaboração de listagem dos contactos de telemóvel e de email dos encarregados de educação, outros familiares e entidade empregadora para tentar garantir o contacto permanente. Os contactos serão colocados em pasta física e/ou digital, sendo do conhecimento dos docentes titulares de turma, diretores de turma/coordenadores de ano, funcionários, direção e ponto focal.
- Tomada de conhecimento por todos os elementos da comunidade educativa do **Código de Conduta** que deve ser cumprido por todos os elementos da comunidade educativa e que se encontra em anexo e ao Plano de Contingência.
- Definição de volumes de ocupação máxima para espaços específicos, tais como, bufete, refeitório, sala de professores, biblioteca, secretaria, reprografia ou casas de banho.

2.4. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

- O projeto TurmaMais e a Oferta Complementar, do 5.º ao 9.º ano, passam a ter 3 turnos, um por período.
- A Oferta Complementar no 9.º ano será dedicada à recuperação de conteúdos a Português e Matemática.
- A via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível, deverá ser privilegiada.
- Está suspensa a organização de eventos.
- Os docentes titulares de turma e diretores de turma deverão privilegiar o contacto com os encarregados de educação por via não presencial, por telefone, sms ou email.
- O atendimento aos pais e encarregados de educação, será em dias alternados, para evitar concentração de pessoas na escola.
- Cada docente titular de turma/ diretor de turma define o seu dia de atendimento presencial, mantendo-se o horário ao fim do dia, como nos anos anteriores, através de marcação prévia.

- O atendimento presencial aos pais e encarregados de educação carece de hora marcada. Pode ser feito atendimento não presencial por telefone ou por *email*.

- Os alunos e toda a comunidade escolar estão obrigados a cumprir as regras de funcionamento impostas pela Direção Geral de Saúde, sendo que o não cumprimento das mesmas extrapola as consequências das infrações ao Regulamento Interno.

2.5. REGIME MISTO/ NÃO PRESENCIAL

A transição para o regime misto e para o regime não presencial ocorre apenas mediante autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide, após ser ouvida a autoridade de saúde competente (cf. Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D / 2020, de 20 de julho).

Em caso do Agrupamento evoluir para algum destes regimes será aplicado o Plano de Contingência previsto.

3. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

3. 1. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19



Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente na escola, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal**.

2.º) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, definidos previamente no Plano de Contingência. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se para a área de isolamento.

3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**. Este deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

4.º) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24** e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Se o Encarregado de Educação não contactar o SNS24, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

Na sequência da triagem telefónica, o elemento do SNS24 define os procedimentos adequados à situação clínica.

5.º) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.

Para outros procedimentos, deverá ser consultado o **Referencial Escolas**.

4. PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

	PONTO FOCAL	SUBSTITUTO	Área de Isolamento
EB Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa (ensino diurno)	Prof.ª Inês Pinto		Portaria do edifício novo da EB (2.º caso: sala A2)
EB Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa (ensino noturno)	Assistente operacional		Sala A2
EB Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa (9º ano)	Assistente operacional		Biblioteca do antigo edifício da EB1

Os Planos de Contingência dos outros estabelecimentos (JI do Brejão; JI do Cavaleiro; JI de São Teotónio e EB1/JI da Zambujeira do Mar) estarão em anexo.

5. TRAJETOS POSSÍVEIS PARA O CASO SUSPEITO SE DESLOCAR ATÉ À ÁREA DE ISOLAMENTO

A sala de isolamento localiza-se na portaria do novo edifício da EB. Possui uma casa de banho e uma janela para arejamento, bem como um kit de alimentação (garrafa de água, pacote de sumo, pacote de leite, pacote de bolachas, barrita) e um kit saúde (termómetro, SABA, máscara (caso suspeito); luvas, avental, viseira (acompanhante)

Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos:

Rés do chão do 1º ciclo: o aluno/adulto sai pela porta exterior de cada sala e dirige-se, pelo exterior, até à sala de isolamento;

1º andar do 1º ciclo: das salas 7, 8 e 9 saem pela porta de emergência a meio do piso e dirigem-se, pelo exterior, para a sala de isolamento. o aluno/adulto das salas 10 e 11 vão, pelo interior da escola, diretamente para a sala de isolamento

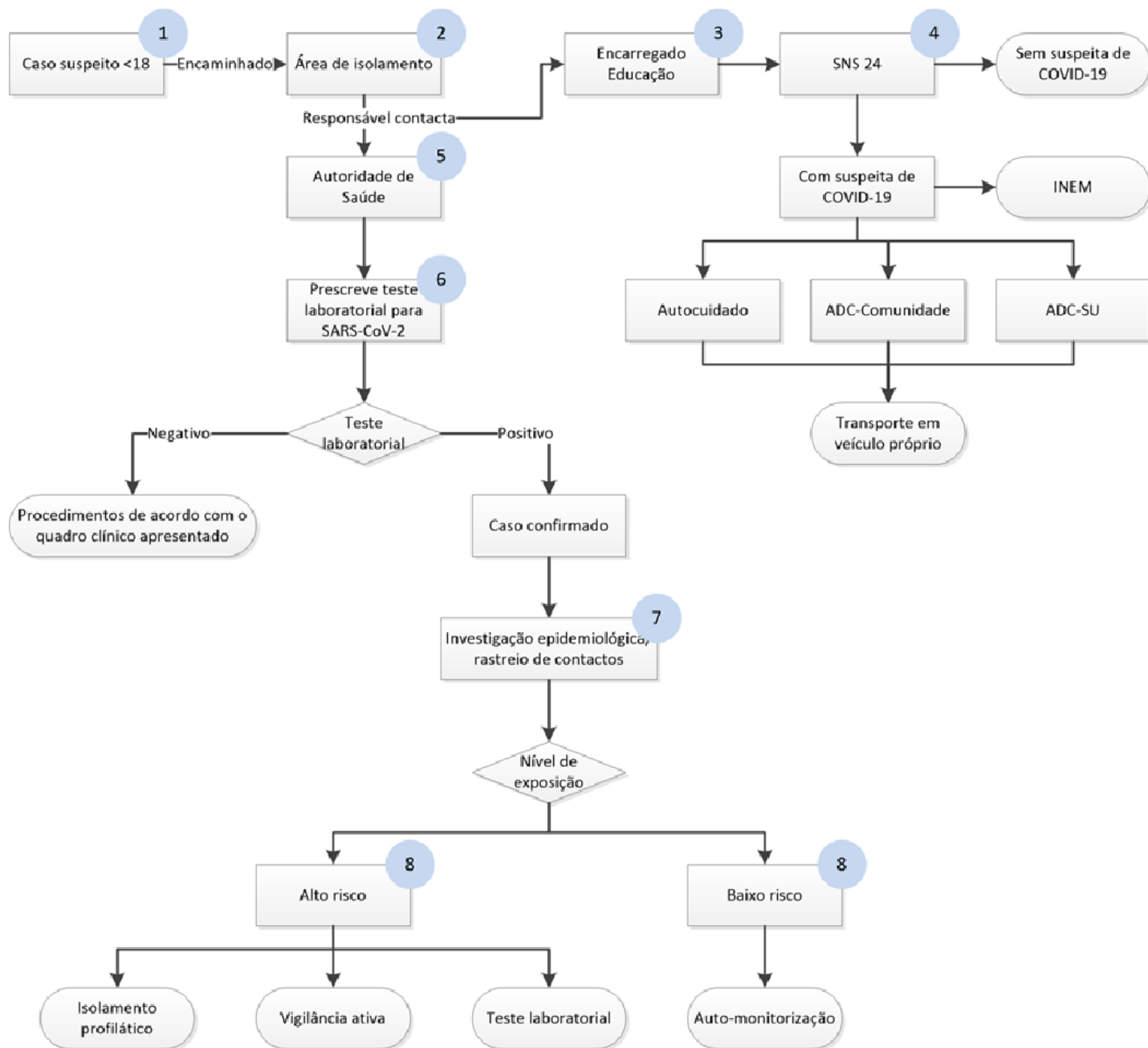
Edifício do 2º e 3º ciclo: saem do edifício, respeitando os circuitos estabelecidos e, uma vez no exterior, dirigem-se à sala de isolamento

Antigo Edifício da EB1: o aluno/adulto dirige-se à biblioteca do edifício.

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia e do determinado pelas autoridades competentes.

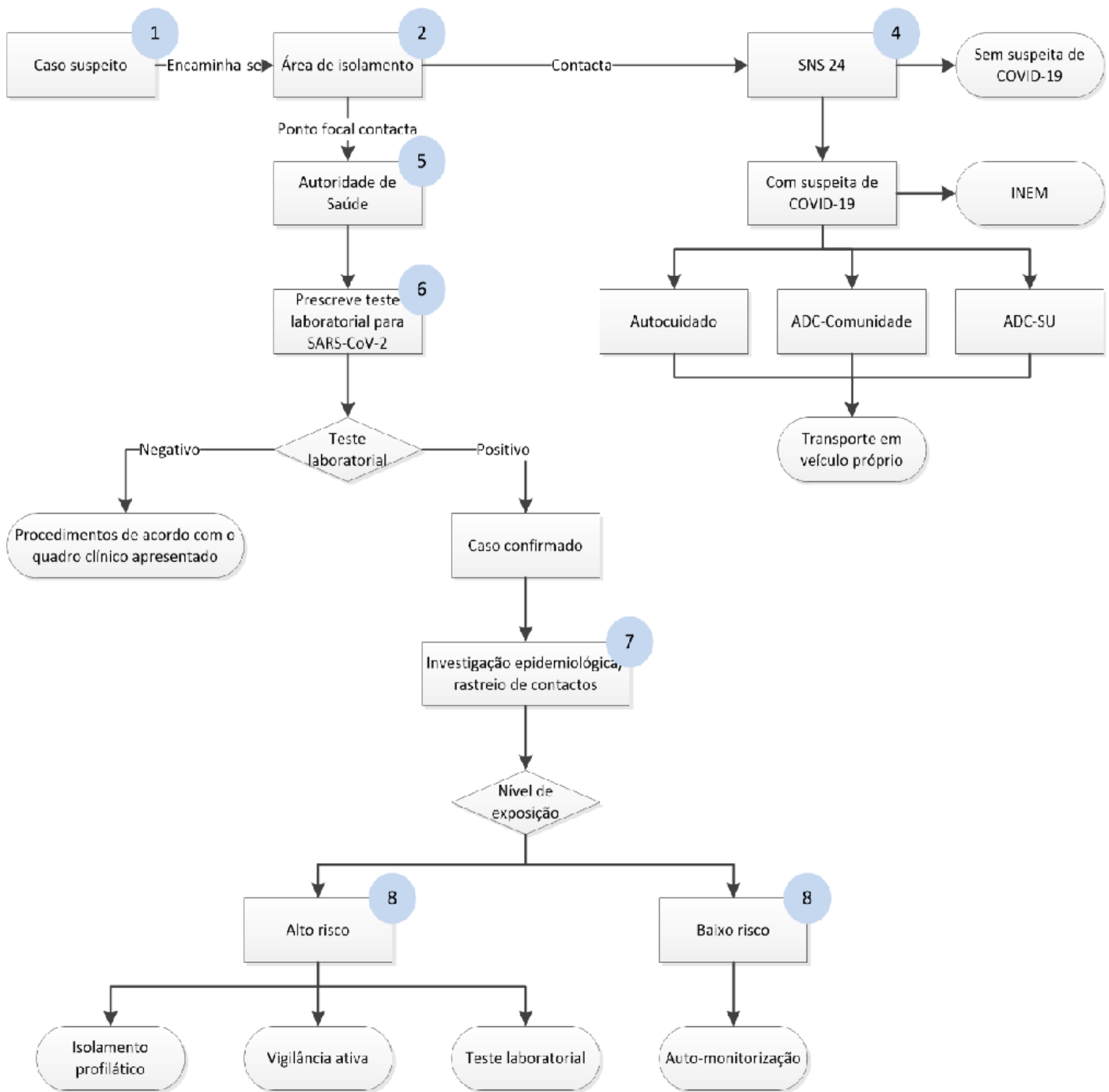
6. ANEXOS

ANEXO 1 - Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

ANEXO 2 - Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

ANEXO 3 – Código de conduta

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- 1.** Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- 2.** Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- 3.** Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- 4.** Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- 5.** Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- 6.** Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- 7.** Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- 8.** Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

ANEXO 4 – Plano de Contingência Biblioteca Escolar



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

Regulamento

Biblioteca Escolar em tempo de pandemia Covid-19

Artº 1º

Inscrição

- 1- A Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas de São Teotónio é um espaço destinado ao trabalho/lazer da comunidade escolar.
- 2- A utilização do espaço faz-se mediante a inscrição dos utilizadores no início do ano letivo, ou sempre que cheguem novos alunos.

Artº 2º

Horário

- 1- A biblioteca está aberta todos os dias úteis, de segunda a sexta feira.
- 2 - O horário encontra-se afixado à entrada e prevê períodos de encerramento para higienização.

Artº 3º

Funcionamento

- 1- As malas/mochilas dos utilizadores não poderão entrar na biblioteca devendo estes munir-se só do material necessário ao trabalho que pretendem desenvolver.
- 2- Os utilizadores só poderão frequentar o espaço de máscara devidamente colocada.
- 3- Os utilizadores deverão higienizar as mãos à entrada da biblioteca.
- 4- Os utilizadores deverão sempre preencher a ficha de registo diário de presença na biblioteca. Esta está disponível online num computador devidamente identificado.
- 5- Os utilizadores não podem fazer deslocar mobiliário para outros locais para ficarem em grupo.
- 6- As mesas de trabalho individual (tampo quadrado) só podem ser usadas por um utilizador.

- 7- As mesas de grupo (tampo retangular) só podem ser usadas por dois utilizadores, um em cada topo.
- 8- As mesas redondas de grupo só podem ser usadas por 3 utilizadores.
- 9- Os 5 computadores disponíveis junto ao atendimento só podem ser usados por 3 utilizadores, mantendo assim a distância entre eles.
- 10- Os computadores da área de informática poderão ser usados mas com o devido distanciamento entre utilizadores, ou seja deixando um lugar livre entre computadores.
- 11- O mobiliário constituído por mesas, cadeiras e sofás está redistribuído e existe um menor número de lugares sentados. Existe igualmente interdição ao uso de algumas mesas e sofás.
- 12- Na entrada da biblioteca estará um semáforo com indicação do estado de ocupação do espaço, verde para espaço livre; amarelo para metade da ocupação e vermelho com ocupação máxima (20 alunos sem contar com a área de informática).
- 13- Não é permitido beber ou comer em toda a área da biblioteca.

Artº 4º

Utilização da coleção

- 1- Os utilizadores **não podem** retirar qualquer documento das estantes, **devem sempre** solicitar o que pretendem junto do balcão de atendimento, **nunca** ultrapassando a linha marcada no chão.
- 2- O fornecimento dos documentos pretendidos será **sempre** efetuado pela funcionária ou pela professora bibliotecária.
- 3- A devolução de documentos será feita em local devidamente identificado e junto da entrada da biblioteca.
- 4- Só é permitido um utilizador junto ao balcão de atendimento. Os restantes (dois no máximo) deverão aguardar em fila e distanciados pelos indicadores colocados no chão.
- 5- Terão prioridade de acesso à biblioteca os utilizadores que:
 - necessitam realizar trabalhos/pesquisa, recolha de informação e se encontrem em aula;
 - os que necessitem realizar trabalhos solicitados pelas diferentes disciplinas;
 - os que pretendam estudar;
 - os que pretendam realizar os TPC;
 - os que pretendam passar tempo livre.

Artº 5º

Acesso a Turmas

- 1- Os docentes titulares que pretendam usar a biblioteca em contexto de aula, terão de a requisitar junto da professora bibliotecária/funcionária que, em conjunto com o/a

docente titular de turma, organizará a forma mais segura de utilização do espaço. A requisição deverá ser feita com 24h de antecedência.

- 2- A/O docente titular de turma é o responsável pelo cumprimento do regulamento por parte dos seus alunos.
- 3- A/O docente titular que pretenda usar a biblioteca com grupos de alunos e sem a sua presença, deverá previamente distribuir as tarefas pelos discentes. Terá de requisitar a BE junto da professora bibliotecária/funcionária, com 24 h de antecedência e só poderá enviar grupos de 3 alunos se for para usar os computadores da parte da sala de atendimento, ou 10 alunos caso a sala de computadores se encontre livre.

Artº 6º

Empréstimos para a sala de aula

- 1- Todos os empréstimos para a sala de aula deverão ser solicitados pelos docentes titulares, que os deverão manter enquanto necessitarem.
- 2- A devolução dos empréstimos para a sala de aula obedece aos mesmos procedimentos que se encontram definidos no ponto 3 do artº 4º

Artº 7º

Higienização do espaço

- 1- O espaço deverá ser higienizado (mesas, cadeiras, sofás, computadores) sempre que um grupo de alunos abandone o local.
- 2- Os teclados dos computadores deverão estar cobertos com película aderente para ser mais fácil a sua higienização após cada utilização.
- 3- Sempre que possível as janelas deverão estar abertas para circulação de ar.
- 4- A biblioteca terá dois períodos de encerramento, um de manhã outro da parte da tarde, para uma maior higienização e arejamento do espaço.

Artº 8º

Disposições Finais

- 1- O anterior Regulamento da Biblioteca Escolar continua em vigor, pelo que os casos omissos deste documento, seguem as orientações do documento anterior.
- 2- O incumprimento/desrespeito pelas normas enunciadas neste regulamento por parte dos utilizadores, poderá levar à interdição da sua permanência no espaço da biblioteca escolar.

São Teotónio, 21 de julho de 2020

ANEXO 5 – Plano de Contingência Pavilhão da Escola Básica de S. Teotónio



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA S.TEÓTONIO

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO COVID 19

Normas de Funcionamento da Disciplina de Ed. Física

Regras Gerais de Conduta Preventiva:

- Em caso de febre, tosse ou falta de ar, não ir para a escola e contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**;
- Manter o distanciamento social de pelo menos 2 metros;
- Utilização de máscara em todo o espaço escolar; (A dispensa da utilização de máscara é efetuada no momento em que os alunos ou professores encontram-se em atividade física. Contudo, estes poderão realizar a atividade física com máscara, se assim entenderem. Os alunos que apresentam declaração médica a atestar a impossibilidade do uso de máscara, deverão ser mais rigorosos em manter o distanciamento social.)
- Lavar com frequência as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos e evitar o contacto em superfícies comuns como por exemplo corrimões.
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso das instalações sanitárias e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;

- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Entradas e Saídas, Circuitos nas Salas e Espaços Específicos:

Após autorização do funcionário de serviço, a entrada faz-se pela porta principal do pavilhão, passando obrigatoriamente pelo tapete de desinfecção de calçado, seguido da desinfecção das mãos com álcool gel, indo de imediato para os balneários indicados.

O acesso ao pavilhão será realizado da seguinte forma: entrarão 5 alunos de cada vez e deverão seguir de imediato para os balneários. Respetivos. Na saída, após término da aula, far-se-á o mesmo procedimento. Salienta-se a importância de os alunos manterem o distanciamento social na entrada e saída do pavilhão e o uso obrigatório de máscara.

Guarda de valores:

- Recomenda-se que nos dias com Ed. Física os alunos não tragam valores (carteiras, relógios, fios, pulseiras, anéis, telemóveis, etc...).

- Todos os objetos de valor deverão ser levados para o espaço onde vai realiza-se a aula e colocados, por um aluno de cada vez, na caixa dos valores, que se encontra no chão, com a supervisão visual do responsável dos valores. Assim que terminar a recolha, o responsável dos valores entrega a caixa ao funcionário de serviço e este fará a sua desinfecção, pulverizando a caixa com os objetos com álcool a 70%.

No final da aula, serão entregues os valores dentro do espaço de aula, sendo adotado o procedimento inverso à recolha.

Regras de Utilização dos Materiais:

- Todos os materiais desportivos são utilizados nas aulas de Educação Física;

- Antes da manipulação dos materiais, obrigatoriamente serão desinfetadas as mãos com álcool gel;

- Devem os Professores, antes do início da aula, levantar o material que se encontra na arrecadação e no final proceder à sua arrumação nos locais a ele destinado.

- Devem também zelar pela sua conservação instruindo os alunos na sua correta utilização e manuseamento;

- Sempre que possível, evitar a partilha de materiais e a distribuição dos mesmos pelos alunos ficará a cargo do professor ou aluno designado por este, assegurando o distanciamento.

- Aquando da recolha e arrumação dos materiais, proceder como está descrito no ponto seguinte.
- Qualquer dano ou deficiência deverá ser comunicado por escrito ao Responsável pelas instalações e materiais desportivos.

Regras de Higienização dos Materiais:

- A desinfeção do material entre aulas é realizada no final de cada aula com borrifador com álcool a 70%, indo cada aluno transportar o material que utilizou, um de cada vez, mantendo o distanciamento e o professor ou outro aluno designado para o efeito, pulverizar esse material. Após desinfeção, é arrumado no local indicado pelo docente.
- Ao longo da aula, caso exista a necessidade de desinfetar material, deve adoptar-se o procedimento acima referido.
- No caso dos aparelhos de ginástica ou colchões de ginástica, proceder-se-á da mesma forma acima descrita, com a particularidade de ser o professor/aluno indicado a deslocar-se ao local para fazer a pulverização aquando da necessidade de reforço de desinfeção ao longo da aula. Se necessário, utilizar-se-á papel “tipo cozinha”, o qual, após utilização, será de imediato descartado no lixo.
- No final de cada aula, o balde do lixo da sala de ginástica deverá ser despejado pelo funcionário de serviço e higienizado.

Orientações do Grupo de Educação Física nas Práticas Pedagógicas de Componente Prática:

- Os alunos, funcionários e professores desinfetam as mãos à entrada e saída do pavilhão obrigatoriamente;
- A dispensa da utilização de máscara é efetuada no momento em que os alunos ou professores encontram-se em atividade física. Contudo, estes poderão realizar a atividade física com máscara, se assim entenderem. Os alunos que apresentam declaração médica a atestar a impossibilidade do uso de máscara, deverão ser mais rigorosos em manter o distanciamento social.

EQUIPAMENTO:

- O aluno deverá apresentar-se na aula de Educação Física com o equipamento adequado.
- O equipamento deverá vir limpo e cuidado e consta de calção, t-shirt, sapatilhas. Poderá ainda usar fato de treino. Recomenda-se que as calças ou calções tenham bolsos, de preferência com fecho de forma a poderem guardar a máscara aquando da realização da atividade física.
- Recomenda-se que os alunos venham equipados de casa e que façam a troca de ténis, levando o menor tempo possível nos balneários. Estes alunos dirigem-se de imediato para o espaço de aula e sentar-se-ão nos espaços assinalados. Nesta situação extraordinária desaconselha-se o banho nos balneários escolares, mas nas aulas de 90 minutos, os alunos que o queiram fazer, deverão cumprir as regras estabelecidas, nomeadamente o distanciamento, a

não partilha de materiais, a utilização dos chuveiros que se encontram assinalados para o efeito e a utilização de chinelos.

- Nos balneários, os alunos deverão depositar os seus pertences nos locais assinalados para o efeito.
- Os alunos não deverão usar acessórios (relógio, brincos, fios, etc.) e chapéus (no espaço gimnodesportivo).
- A ausência de equipamento é assinalada pelo Professor em registo próprio.
- Em cada período, após a 3ª ausência injustificada de material, o Professor deve comunicar em impresso próprio ao Diretor de Turma / Encarregado de Educação.

AS AULAS:

- A aula terá início 5 minutos após a hora de entrada e terminará 5 minutos antes da hora de saída, nas aulas de 50 minutos.
- As aulas de 100 minutos terminarão 10 minutos antes da hora de saída, para os alunos que pretendam tomar banho, desaconselhando-se nesta situação excecional. Nestas aulas, não há intervalo nem para o Professor nem para os alunos, exceto para necessidades fisiológicas que não implicam a saída do pavilhão Gimno-Desportivo.
- Os espaços de aula são: Espaço exterior, nave central do pavilhão. No caso de não se puder utilizar o espaço exterior por questões climatéricas, essa turma irá desenvolver a sua atividade na nave central do pavilhão, repartindo o espaço com outra turma, fazendo-se a divisão através de cortina existente para o efeito. Destaca-se que assegurar-se-á o distanciamento entre alunos definido pela DGS. Os espaços de aula interiores terão ventilação natural através das janelas de ventilação e portas abertas.
- Durante as aulas não é permitido comer ou mastigar pastilha elástica.
- Nas atividades práticas assegurar o distanciamento de 3 metros entre alunos, evitar a partilha de materiais, promover situações de aprendizagem individual, em pequeno grupo, bem como situação de jogos reduzidos e condicionados, em função dos propósitos e do contexto de aprendizagem;
- Desenvolver as habilidades motoras básicas fundamentais, bem como a aptidão física, adotando regras claras e precisas, promovendo rotinas de organização e a autonomia dos alunos.
- Poderão ser prestadas ajudas quinestésicas por parte do professor e, eventualmente, por aluno designado. Estes, obrigatoriamente terão máscara e previamente realizaram a higienização das mãos. Esta última será realizada sempre antes de prestar a ajuda a um aluno diferente.

ALUNO COM ATESTADO MÉDICO:

- O atestado médico deve discriminar o tipo de exercícios que não devem ser realizados e dar indicações sobre a duração deste impedimento.
- O aluno com contra-indicações para a prática de Educação Física, comprovadas pelo atestado médico, deverá:
 - Participar nas atividades em que não haja impedimento/contraindicação.
 - Ser envolvido na componente teórica da disciplina, não podendo ser dispensado da presença durante as aulas.

ANEXO – Plano de Contingência EB1 e JI da Zambujeira do Mar



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

E.B. 1 /J.I. ZAMBUJEIRA DO MAR

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

ANO LETIVO 2020/2021

A - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

Este documento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Este plano está disponível a toda a comunidade educativa, através do site do Agrupamento, por e-mail e através da afixação no estabelecimento de ensino. Integra em anexo as Regras e Medidas de Prevenção Diária.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

A infeção de um elemento pertencente à comunidade educativa poderá provocar a infeção de um grupo de outras pessoas, numa situação que se tornará exponencial e a acontecer, dificilmente se poderão manter as atividades neste Jardim de Infância.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” efetuar-se-á quando houver suspeita de um caso possível de infeção e visa impedir que outros possam ser expostos e infetados evitando a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

No Jardim de Infância da Zambujeira do Mar a área de “isolamento”, devidamente identificada, é no escritório/sala equipa pedagógica com possibilidade de acesso ao telefone, equipada com cadeiras, água, alimentos não perecíveis e produtos de desinfeção. É um espaço com arejamento, sem instalações sanitárias.

Na EB1 de Zambujeira do Mar, a área de “isolamento”, devidamente identificada, será no escritório/sala equipa pedagógica com acesso ao telefone, equipada com cadeiras, água, alimentos não perecíveis e produtos de desinfeção, com arejamento e sem instalações sanitárias, na impossibilidade de se obter um espaço próprio para o efeito.

Os adultos e os alunos entrarão para a sala de isolamento localizada, no Jardim de Infância, pela entrada principal (entrada sul).

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Os pontos focais responsáveis pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19 , serão os docentes, que poderão ser substituídos pelas Assistentes Operacionais sempre que se justifique e no horário de AAAF/AEC quando for detetado caso suspeito

Nos casos suspeitos de COVID-19, os pontos focais, Educadora Tânia Mendonça (J.I), Professora Joana Silva (sala ZMB) e Professora Vera Raposo (sala ZMA), orientam os (as) funcionários (as) que terão de cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e à etiqueta respiratória e conduzir o indivíduo para a área de isolamento e proceder de acordo com o fluxograma afixado.

Se o caso suspeito for uma criança, o ponto focal assegura o contato com o encarregado de educação que se deslocará à escola e fazer o contato com a SNS-24.No seguimento, o docente dará também conhecimento ao Diretor do Agrupamento, via telefone e procederá mediante todas as orientações por ele emanadas. O Diretor do Agrupamento ou os pontos focais da EB1/J.I podem realizar o contacto telefónico para SNS-24 se tiverem autorização prévia do encarregado de educação. (Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar).

Após triagem SNS-24, se não se confirmar suspeita de COVID-19,procede-se de acordo com os procedimentos normais e de acordo com a situação clínica do aluno, terminando a ativação do Plano de Contingência.

Se se confirmar suspeita de COVID-19 o elemento do SNS-24 define os procedimentos adequados à situação clínica e contata-se de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.

Se o caso suspeito se tratar de um adulto os procedimentos serão os mesmos e será o próprio a estabelecer os contactos necessários.

REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Os docentes, funcionários, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14

dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

Anexo 1

Regras e Medidas de Prevenção Diárias Jardim de Infância

Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19

Reorganização da Comunidade Escolar

*Quando chegam ao Jardim de Infância os alunos serão recebidos individualmente pela Assistente Operacional ou pela Animadora, no portão frontal do Jardim de Infância (entrada sul junto ao jardim público). A mesma irá encaminhá-los até à porta de entrada certificando-se que os alunos higienizam o calçado numa zona criada para o efeito, e posteriormente proceda à lavagem e desinfeção das mãos. À entrada, na sala do Jardim de Infância, as crianças e adultos devem higienizar o calçado passando por um tapete impregnado de desinfetante. Este procedimento deve repetir-se sempre que se entra na sala. O tapete será higienizado, sempre que necessário e ao final do dia;

* À saída, a Assistente Operacional ou a Animadora, entregará o aluno ao Encarregado de Educação ou à pessoa por ele designada para o efeito. Nos momentos de receção e entrega das crianças todos os adultos devem usar máscara;

* A receção e entrega dos alunos processa-se ao portão de acesso ao Jardim de Infância e o acesso ao espaço escolar é limitado a pessoal docente, não docente e alunos;

* O acesso de pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: funcionários do Município/ fornecedores) no Jardim de Infância só se poderá realizar excecionalmente

e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças;

* Os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce serão assegurados com o cumprimento de todos os procedimentos adotados pelo Agrupamento baseados nas Orientações emanadas da DGS;

* Sempre que possível, deve manter-se a ventilação e arejamento das salas e corredores do estabelecimento;

* O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos ao Jardim de Infância;

* Um aluno ou profissional que manifeste sintomas sugestivos de COVID-19, como febre, tosse ou dificuldade respiratória, deve abster-se de ir para o espaço escolar e ser avaliado clinicamente;

* Proceder à lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente, não docente e alunos, designadamente aquando da entrada no Jardim de Infância, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;

* A roupa que os alunos usam durante o dia no Jardim de Infância tem de ter higienização diária;

* Os equipamentos e brinquedos sempre que possível devem ser higienizados diariamente;

* Não é permitida a existência de brinquedos ou outros objetos vindos de casa.

Organização do Espaço

* Devem ser removidos da sala os brinquedos e outros acessórios desnecessários que possam ser manipulados e veicular a transmissão do vírus;

* Deve remover-se os acessórios não essenciais e reforçando a sua limpeza e desinfeção;

* No espaço do Jardim de Infância existirão dispensadores de solução antisséptica para

desinfecção das mãos;

* Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas;

Refeitório

* O espaço do refeitório será reorganizado de forma a ter em consideração as regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, com lugares marcados. Não se conseguindo assegurar as regras de distanciamento físico neste espaço será proposto, às famílias que tiverem disponibilidade, o serviço de take-away de forma a poderem almoçar fora do recinto escolar;

* Proceder à higienização das mãos, antes e depois das refeições, acompanhadas pelo adulto para que o façam de forma correta;

* Garantir a adequada limpeza e desinfecção de todas as superfícies;

* Manter em cima das mesas apenas o que é necessário ao decurso da refeição;

* Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas, sem comprometer a segurança das crianças;

* Não será permitida a troca de equipamentos ou alimentos.

Instalações Sanitárias

* As instalações sanitárias devem apresentar as condições necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água, sabão e toalhetes de papel de uso único;

* Para evitar-se concentrações nas idas à casa-de-banho só poderão fazê-lo em simultâneo, no máximo, dois alunos;

* A limpeza e desinfecção dos materiais e das superfícies da casa-de-banho deve ser realizar com a periodicidade mínima de 4 vezes dia.

Práticas Pedagógicas

- * Planejar atividades e projetos, flexibilizando e adequando a organização dos mesmos, dos espaços e dos materiais ao contexto atual, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver;
- * Criar uma rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, e os fundamentos e princípios pedagógicos definidos nas OCEPE;
- * Trabalhar com as crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
- * Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções;
- * Promover atividades como a leitura de histórias e atividades de grande grupo, em círculo alargado;
- * Sempre que possível desenvolver atividades em pequenos grupos ou individualmente;
- * Privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátios, alpendre, jardim);
- * Realizar atividades que recorram a materiais de mais fácil higienização;
- * Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- * As reuniões presenciais com encarregados de educação, sempre que possível, realizar-se-ão no espaço exterior ou na sala, respeitando o devido distanciamento mínimo de 1,5m;
- * As festas ou convívios não se irão realizar no cenário atual;
- * Atividades com participantes externos e com saídas do espaço do estabelecimento de educação não serão realizadas.

Funcionários

- * O uso dos equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal

docente e não docente, é obrigatório;

* Não haverá lugar a partilha de roupa, acessórios, objetos, alimentos, etc;

* Serão cumpridas de forma rigorosa as regras de etiqueta respiratória por todos os funcionários;

* No contacto com as famílias deve privilegiar-se os meios digitais ou o telefone favorecendo uma articulação facilitadora à adaptação a esta nova realidade.

Organização dos Horários

* A criança deve permanecer no estabelecimento de educação apenas por um período estritamente necessário;

* Quando estritamente necessária a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF), deverá seguir as presentes orientações.

Anexo 2

Regras e Medidas de Prevenção Diárias EB1

Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19

Reorganização da Comunidade Escolar

*Quando chegam à EB1, os alunos serão recebidos individualmente pela Assistente Operacional na entrada Sul, junto ao jardim público, devidamente identificada (portão frontal à sala ZMA). A mesma irá encaminhá-los até à porta de entrada da respetiva sala de aula, por corredores próprios e previamente definidos, certificando-se que os alunos procedem à lavagem e desinfeção das mãos.

Os adultos (docentes, técnicos educativos, assistentes operacionais e outros) entram pelo portão Este (virado para o campo de jogos/Associação), procedendo de igual modo à higienização das mãos. Este procedimento deve repetir-se sempre que se entra na sala.

À saída, a Assistente Operacional entregará o aluno ao Encarregado de Educação ou à pessoa por ele designada para o efeito. Nos momentos de receção e entrega das crianças, todos os adultos devem usar máscara;

*O acesso à escola/espço escolar é limitado a pessoal docente, não docente e alunos;

*Excecionalmente e quando estritamente necessário, o acesso de outras pessoas ao espaço escolar (Encarregados de Educação, funcionários autárquicos, fornecedores) só se poderá realizar pelo portão Este, sempre de forma segura, com máscara e evitando o contacto com as crianças;

*Sempre que possível, deve manter-se a ventilação e arejamento das salas e corredores do estabelecimento;

* Um aluno ou profissional que manifeste sintomas sugestivos de COVID-19, como febre, tosse ou dificuldade respiratória, deve abster-se de ir para o espaço escolar e ser avaliado clinicamente;

* Proceder à lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente, não docente e alunos, designadamente aquando da entrada na escola, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;

* Os equipamentos e brinquedos sempre que possível devem ser higienizados diariamente;

* A roupa dos alunos deve ser identificada e higienizada diariamente;

* Não é permitida a existência de brinquedos ou outros objetos vindos de casa;

*As lancheiras e as garrafas de água devem ser de uso próprio, devidamente identificadas e higienizadas diariamente em casa.

* Não é feita a escovagem de dentes nem bochecho de flúor na escola.

Organização do Espaço

* Devem ser removidos das salas de aula e demais espaços escolares os objetos e outros acessórios desnecessários que possam ser manipulados e veicular a transmissão do vírus;

* Deve reforçar-se a limpeza e desinfecção de espaços e materiais, sempre que possível;

* No espaço escolar existirão dispensadores de solução antisséptica para desinfecção das mãos;

* Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças no espaço escolar.

* Os intervalos decorrerão em espaços separados, para cada turma, em frente à sala de aula. Semanalmente, cada turma terá acesso ao espaço de recreio nas traseiras do edifício escolar.

* Ocupação de espaços:

Turma ZMA-sala própria

Turma ZMB- sala própria

PLNM-sala polivalente (alunos das duas turmas)

Inglês- sala ZMB

Ensino Especial-espaço próprio na sala polivalente(biblioteca)

Apoio Educativo- sala polivalente

Terapias-sala polivalente e/entradas das salas de aula

AEC – sala polivalente e espaço exterior

Refeitório

* O espaço do refeitório será reorganizado de forma a ter em consideração as regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, com lugares fixos por aluno. Para melhor assegurar as regras de distanciamento físico neste espaço, será proposto às

famílias que as crianças almoçam em casa, se possível, podendo usufruir do serviço de take-away;

* Quem não almoçar no refeitório, deverá regressar à escola somente no horário de reinício das aulas;

* Proceder à higienização das mãos, antes e depois das refeições;

* Garantir a adequada limpeza e desinfecção de todas as superfícies;

* Manter em cima das mesas apenas o que é necessário ao decurso da refeição;

* Não partilhar alimentos nem objetos no refeitório;

* Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas, sem comprometer a segurança das crianças;

Instalações Sanitárias

* Cada turma tem acesso a uma casa de banho para meninos e outras para meninas; os adultos têm casa de banho própria que também funciona como arrecadação de produtos de higiene e limpeza (com chave);

* As instalações sanitárias devem apresentar as condições necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água, sabão e toalhete de papel de uso único;

* Nas idas à casa de banho só poderão fazê-lo um aluno de cada vez;

* A limpeza e desinfecção dos materiais e das superfícies da casa de banho devem ser realizadas, sempre que necessário, com a periodicidade possível e no final do dia.

Práticas Pedagógicas

* Planear atividades e projetos, flexibilizando e adequando a organização dos mesmos, dos espaços e dos materiais ao contexto atual, com a colaboração dos alunos;

* Criar rotinas pedagógicas adequadas ao nível etário e escolar dos alunos, tendo em conta o Programa Curricular, as Planificações de Atividades e o Projeto Educativo do

Agrupamento;

- * Sensibilizar os alunos para as regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
- * Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado para promover a comunicação interturmas e com o JI, bem como com a restante comunidade educativa;
- * Realizar atividades que recorram a materiais de mais fácil higienização;
- * Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- * As reuniões presenciais com encarregados de educação, sempre que possível, realizar-se-ão na respetiva sala de aula, respeitando o devido distanciamento mínimo de 1,5m, o uso de máscara e higienização das mãos. Daremos sempre preferência à comunicação não presencial (email, telefone, correio, caderneta/caderno, blogue da escola);
- * As festas ou convívios não se irão realizar no cenário atual.

Funcionários

- * O uso dos equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, é obrigatório;
- * Não haverá lugar a partilha de roupa, acessórios, objetos, alimentos, etc;
- * Serão cumpridas de forma rigorosa as regras de etiqueta respiratória por todos os funcionários;
- * No contacto com as famílias deve privilegiar-se os meios digitais ou o telefone favorecendo uma articulação facilitadora à adaptação a esta nova realidade.

Organização dos Horários

- * A criança deve permanecer no estabelecimento de educação apenas por um período estritamente necessário;

- * O horário de entrada e saída do espaço escolar tem de ser respeitado;
- * Os alunos que não frequentam as AEC não podem permanecer no espaço escolar, pelo que os encarregados de educação são responsáveis pela sua saída.

ANEXO 3

EB1/JI Zambujeira do Mar

- **HORÁRIO DAS ATIVIDADES LETIVAS:**
9:00 (entrada)

15:30 (saída)
- **Intervalos:**
10:30 / 11:00 (espaços separados)
- **Almoço:**
12:00 / 13:30 (JI + turma menor da EB1: ZMB)

12:30 / 14:00 (turma maior da EB1: ZMA)

Nota 1, a transmitir aos EE :

- Almoçar em casa se possível
- Incentivar a recolha das refeições fornecidas, à hora das mesmas, levando os alunos a almoçar em casa. (take-away)

Nota 2, junto das entidades gestoras do funcionamento da Escola:

- São necessárias 2 auxiliares para a EB1 e 2 auxiliares para o 1.º Ciclo, sem considerar os apoios à Educação Especial.

ANEXO 4

FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO /SALA DE ISOLAMENTO

PLANO CONTINGÊNCIA

O QUE FAZER?

1. O docente indica à A. Operacional que se encaminhe com o aluno de caso suspeito para a sala de isolamento:
(escritório/gabinete equipa pedagógica do J. Infância). Se for adulto, dirige-se sozinho para a sala de isolamento.

2. O docente contacta o Encarregado de Educação a informar da situação de saúde do aluno, solicitando que se desloque à escola em veículo próprio, o mais breve possível.
 - 2.1. Ao chegar à Escola, o Enc. Educação dirige-se à sala de isolamento e contacta o **SNS- 24**:

808 24 24 24
 - 2.2. Se o Enc. Educação não puder vir, o docente contacta o **SNS-24**, com autorização prévia do E. Educação, e seguirá as indicações que lhe forem dadas.

3. Entretanto, o docente contacta o **Diretor do Agrupamento**.

4. O Diretor do Agrupamento ou o docente contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local** se o caso for considerado suspeito pela triagem telefónica **SNS-24** e segue as orientações dadas.